



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/07/2019

ANO: IX Nº: 2204 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.668/2019.....1

PORTARIA Nº 134/20191

LICITAÇÕES2

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 2

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP
3.1.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio

Pública – **000** – 452

R\$.....3.640,00

Total R\$.....3.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 4 de julho de 2019.

DECRETO Nº 5.668/2019

DECRETO Nº 5.668/2019, 4 de julho de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêú Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.640,00** (três mil seiscentos e quarenta reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
Pública – **000** – 453

R\$.....3.640,00

Total R\$.....3.640,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, de acordo com que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul

PORTARIA Nº 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019, 4 de julho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária para o servidor **Jean Otoni Beppler**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas para levar paciente para consulta médica no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo – PR, frota 195, com saída de Cêú Azul no dia 4/7/2019 e retorno em 5/7/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/07/2019

ANO: IX Nº: 2204 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 4/2019, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o **credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração**, em favor das proponentes abaixo relacionadas, às quais solicitaram credenciamento e apresentaram documentação em conformidade com o estabelecido para o credenciamento, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Serviço Credenciado
Radio União de Céu Azul Ltda	77.613.008/0001-58	Serviços de Rádio
Luciano Dallastra – ME	08.986.004/0001-00	Serviço de Jornal Impresso
Adriana Aparecida Trein – ME	10.682.625/0001-34	Serviço de Jornal Impresso

Céu Azul, 04 de julho de 2019

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)